



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

competência no mês de Abril de 2020.

Coroados/SP, 03 de abril de 2.020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Lei Complementar nº 251, de 03 de Abril de 2.020.

“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita Municipal de Coroados/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, excepcionalmente no exercício de 2.020, antecipar a correção anual do vale alimentação dos servidores públicos do município de Coroados, prevista no artigo 2º da Lei Complementar 231 de 23/08/2018, para o mês de abril, corrigindo o valor atual no importe de 5% (cinco por cento), passando para o valor de R\$ 526,72 (quinhentos vinte seis reais, setenta dois centavos).

Parágrafo Único - O percentual a ser aplicado, consiste:

a) 4,01% do índice do IPCA apurado em fevereiro de 2020 (índice dos últimos doze meses março 2019 / fevereiro/2020);

b) 0,99% (zero virgula noventa e nove por cento) de aumento real.

Art. 2º - Com a antecipação da correção do vale alimentação em 2020 para o mês de abril, somente será corrigido em junho de 2021.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-B

Página 3 de 3

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

DECRETO Nº 3140 , DE 03 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROADOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601	SAÚDE MUNICIPAL		
Ficha: 281 - 10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA.....	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 282 - 10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA.....	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 283 - 10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA.....	23.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 284 - 10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA.....	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020701	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
Ficha: 285 - 08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB.....	80.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 286 - 08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB.....	35.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme Portaria 430/2020 do Ministério da Saúde e Resolução 41/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com base no artigo 43, parágrafo I, inciso II, anulação parcial de dotações com base no artigo 43, parágrafo I, inciso III, de acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 de:

Excesso: 55.000,00

Anulação:

Local: 020701	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
Ficha: 172 - 08.244.0105.2023.0000	AÇÕES DO FUNDO M. ASSISNTENCIA SOCIAL.....	-80.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 176 - 08.244.0105.2023.0000	AÇÕES DO FUNDO M. ASSISNTENCIA SOCIAL.....	-35.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 03 de abril de 2020

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VASRONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA

Contador